A Reunion de execution de dig 16 de Feelen

Dado conhecements Juis Antuner 16/02/15

LOUSÃ

MUNICÍPIO DA LOUSÃ PRESIDÊNCIA Dresidente de Câmara

Luis Miguel Correla Antunes)

06/02/15

DESPACHO

SIADAP 2015 / 2016
Objetivos Estratégicos

O Sistema Integrado de Gestão e Avaliação de Desempenho na Administração Pública (SIADAP), aprovado pela Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, foi adaptado à Administração Local pelo Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro e integra-se no ciclo anual de gestão do Município.

O SIADAP articula-se com o sistema de planeamento da Autarquia, constituindo um importante instrumento de monitorização e avaliação do grau de cumprimento dos objetivos estratégicos plurianuais determinados pelo órgão executivo e dos objetivos anuais e planos de atividades municipais.

De entre as várias fases do SIADAP, destaca-se a fixação dos objetivos de cada unidade orgânica para o ano seguinte, tendo em conta as suas competências orgânicas, os objetivos estratégicos plurianuais, os resultados de avaliação de desempenho e as disponibilidades orçamentais.

Assim, no uso da competência que me está legalmente atribuída nos termos da alínea a) do n.º 1 do art. 3.º do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de Setembro, conjugado com os art. 60.º e 62.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro, e em conformidade com a alínea a) do art. 5.º do citado Decreto Regulamentar, que prevê a fixação dos objetivos de cada unidade orgânica para o ano seguinte, tendo em conta as suas competências orgânicas e objetivos estratégicos plurianuais determinados pelo órgão executivo:

Determino, em coerência com os documentos aprovados pelo órgão executivo, designadamente, Orçamento Municipal e as Grandes Opções do Plano para o ano 2015, mapa de pessoal para o ano 2015 e o Regulamento da Organização dos Serviços Municipais, onde consta a Missão de cada unidade orgânica e as respetivas competências, o seguinte:

APRESENTADO EM REUNIÃO DE SECRETÁRIO

M

1

Objetivos estratégicos:

1. No plano de desenvolvimento económico:

- a) Criar condições de atracão de iniciativas empresariais de investimento, premiando o empreeendedorismo local;
- b) Apoiar e incentivar medidas de criação de emprego, promovendo a qualificação e diversificação das diferentes áreas de desenvolvimento económico local turismo, atividade agrícola e florestal, apoiando o empreeendedorismo jovem, em áreas de inovação e de novas tecnologias.

2. No plano de desenvolvimento social:

- a) Promover e valorizar a educação, a solidariedade social, o desporto e as atividades de lazer, que têm de constituir bases sólidas de coesão social onde assentará o crescimento e o progresso do Concelho;
- b) Definir e implementar mecanismos de apoio e incentivo aos jovens, ajudando a criar alternativas que lhes permitam fazer as suas opções com liberdade e dignidade.

3. No plano do desenvolvimento cultural:

- a) Promover a recuperação e requalificação do património cultural no Concelho, nas suas múltiplas vertentes, por constituir um importante recurso endógeno a integrar no processo de desenvolvimento, quer pelo seu valor identitário como pelo seu elevado potencial e fator de atratividade para o Concelho;
- b) Promover a divulgação, fruição cultural como fatores determinantes no desenvolvimento local, de a qualidade de vida e coesão social da população.

4. No plano da qualidade do serviço público autárquico:

- a) Prestar aos cidadãos serviços públicos de qualidade, utilizando critérios de economia, eficácia, eficiência, equidade, excelência e evolução sustentada;
- b) Promover medidas de simplificação administrativa e de modernização dos serviços municipais, garantido a formação, adequação profissional e valorização dos trabalhadores do município;
- c) Implementar medidas de rigor e exigência na gestão do Município, promovendo a sustentabilidade financeira da autarquia e garantido o seu equilíbrio.

5. No plano do ordenamento e planeamento do território:

a) Criar os instrumentos de planeamento e ordenamento do território indispensáveis para a preservação da qualidade e diversidade ambiental e



paisagística do Concelho a par do desenvolvimento e da qualidade de vida da população;

b) Reforçar a identidade cultural, patrimonial e urbanística dos principais centros urbanos do Concelho.

6. Reforçar e afirmar os valores essenciais na Lousã, tais como liberdade, democracia, desenvolvimento e solidariedade.

 a) Promover uma forte ligação institucional com todas as Autarquias do Concelho, numa perspetiva de trabalho conjunto em benefício dos interesses concelhios;

 b) Criar e promover modelos de participação ativa e empenhada das cidadãs e cidadãos na vida local.

Assim, devem os dirigentes das Unidades Orgânicas propor nos termos do art. 8.º do referido Decreto Regulamentar, fixando, no mínimo, um objetivo por parâmetro de avaliação (eficácia, eficiência, qualidade) e um máximo de cinco objetivos na globalidade.

Do teor do presente Despacho, deverá ser dado conhecimento aos Dirigentes. Publicite-se na página eletrónica da Autarquia, nos termos do art. 26.º do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro.

Lousã, 6 de fevereiro de 2015

Presidente da Câmara

Luís Miguel Correia Antunes

O Chefe de Divisão Administrativa e Financeira